

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$
42.288,16.

ELIO BPLER - Prefeito Municipal de Anitápolis.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a
Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder executivo do Município
autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de CR\$ 42.288,16 (Quar-
renta e dois Mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros e desesseis Centa-
vos), no programa e no elemento abaixo descrito, por conta do excesso /
de arrecadação a verificar-se com a arrecadação da Cota Parte IMPOSTO /
UNICO ENERGIA ELÉTRICA;

A - 4 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimento
4.4140 - Material Permanente 42.288,16

b - P R O G R A M A
09 - Energia e Recursos minerais
51 - Energia Elétrica
269 - Eletrificação Rural

09512691 . 01 - Aquisição de material elétrico CR\$ 42.288,16

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, em 09 de Janeiro
de 1.978.


Elio Beppler

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura
Municipal em 09 de janeiro de 1.978.


Reinaldo José Albino
SECRETARIO